Tribuna do Norte

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

Ano 136 | Edição 8.979

PINDAMONHANGABA | QUARTA-FEIRA | 4 DE OUTUBRO DE 2017

FAMÍLIAS DEVEM SE CADASTRAR PARA RECEBER "KIT DIGITAL"

Que o sinal digital de TV já está disponível e que haverá o desligamento do sinal analógico para os aparelhos, a maioria das pessoas já sabe. O que talvez muitos ainda não saibam é que, desde o início de setembro deste ano, a empresa 'Seja Digital' – responsável pela operacionalização da migração e também por campanhas e ações de conscientização – está oferecendo para a população kits gratuitos com antenas, conversores digitais e controles remotos para a substituição.

PÁGINA 3

Divulgação

Têm direito ao kit famílias beneficiárias de programas sociais do Governo Federal, como "Bolsa Família", "Minha Casa Minha Vida" e "Pronatec", entre outros

Ginastas conquistam ouro e prata em Indaiatuba

PÁGINA 5

Escola Municipal desenvolve projeto a favor da paz

PÁGINA 3

Festival reúne 130 judocas no Araretama

PÁGINA 5

Cartão de confirmação do Enem estará disponível em 20 de outubro

PÁGINA 3

Atleta de Pinda busca a sua primeira Olimpíada

Divulgação

A atleta Jacqueline Nazaré, de Pindamonhangaba, integra a seleção feminina de bobsled, o mais rápido esporte do gelo. Ela treina com a Seleção Brasileira desde 2014, quando foi convidada para a realização de testes.

PÁGINA 5

Banda Euterpe se apresenta no Teatro Galpão

A banda sinfônica da Corporação Musical Euterpe se apresenta nesta quinta-feira (5), no evento "A Banda vai ao Teatro", a partir das 20 horas, no Teatro Galpão.

PÁGINA 7

PREVISÃO DO TEMPO
PINDAMONHANGABA

15º | 23º

UV 10

VARIAÇÃO DE NEBULOSIDADE - PERÍODOS CURTOS DE SOL

Fonte CPTEC/INPE

EDITORIAL

Culturas tradicionais e de raiz

Com mais de 50 edições, realizadas em quase vinte anos de existência, o "Revelando São Paulo" é considerado um dos festivais mais tradicionais e importantes para a cultura paulista.

E, depois de dois anos, o evento retorna à capital do Estado, com edição prevista para acontecer ente os dias 29 de novembro e 3 de dezembro, no Parque do Trote - Mart Center, na zona norte de São Paulo.

Como o próprio nome sugere, um dos propósitos principais do evento é "revelar e valorizar", além de promover encontros sobre as mais diversas manifestações culturais de todo o estado de São Paulo, buscando a troca de experiências, a articulação entre comunidades, a extroversão dos saberes e fazeres para um público ainda maior, seja na capital ou em outras localidades urbanas onde ocorre o Festival.

Para a edição de 2017, as inscrições estão abertas e seguem até o dia 17 de outubro. As categorias são: Artesanato, Culinária, Rancho Tropeiro, Grupos, Arranchamento Interétnico, Divino e Irmandades.

Estimulando pessoas do interior e da capital a conhecerem suas histórias, contadas por meio de suas tradições, o Revelando segue com sua proposta de contribuir para a preservação e para a difusão do patrimônio imaterial.

Para conhecer a programação cultural de todo o estado é só acessar o site da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo.

Idosos têm direito a assento gratuito nos ônibus rodoviários no Estado

Pessoas com 60 anos ou mais podem viajar para qualquer cidade do estado de São Paulo nos ônibus rodoviários sem pagar nada. O benefício garantido pela lei 15.179/2013 é uma ação da Artesp (Agência de Transporte do Estado de São Paulo) e integra o Programa São Paulo Amigo do Idoso, lançado em 2012.

Dois assentos ficam à disposição dos passageiros idosos em cada um dos ônibus que operam nas linhas rodoviárias de todo o Estado. Para ter direito, é preciso reservar a passagem com 24 horas de antecedência na empresa e chegar à plataforma meia hora antes do embarque. No momento da reserva o idoso deve fornecer o número do CPF e do RG.

De acordo com a lei, as poltronas deverão estar em locais de fácil acesso para o embarque e desembarque e devidamente identificadas. A reserva precisa ser feita com no máximo cinco dias de antecedência nos canais de atendimento para venda de passagem disponibilizados pela viação.

Divulgação

O benefício integra o Programa São Paulo Amigo do Idoso, lançado em 2012

TCESP abre concurso público para agente da fiscalização

COLABOROU COM O TEXTO: JOYCE DIAS

Estão abertas as inscrições para o concurso público do TCESP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo). O edital foi lançado para 133 vagas de nível superior, para atuar como agente de fiscalização na capital e no interior de São Paulo. Os salários iniciais para os aprovados são de $12.984,88.

Dessas 133 vagas, 97 delas são em postos de agentes da fiscalização, e 36 delas são de agentes da fiscalização-administração. Para se candidatar é preciso possuir nível superior em cursos como direito (grau bacharel), ciências contábeis, economia, arquitetura e urbanismo, nutrição, serviço social, engenharia civil e dentre outros cursos.

As inscrições se encerram no dia 31 de Outubro. Elas só podem ser efetuadas no site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br). O valor da inscrição é de $57 e o candidato pode se inscrever para dois cargos desde que recolha a data de inscrição correspondente.

A prova está prevista para acontecer no dia 17 de dezembro, com duração de quatro horas. Os locais do exame serão divulgados no Diário Oficial do Estado, na página eletrônica da Vunesp e no site do TCESP.

Divulgação

As inscrições se encerram em 31 de outubro

ITA vai contratar 60 professores

O ITA (Instituto Tecnológico de Aeronáutica) abriu inscrições para o concurso público para o preenchimento de 60 vagas do cargo efetivo de professor de carreira do Magistério Superior.

As inscrições se encerram em 31 de outubro e podem ser realizadas presencialmente, por via postal ou pela internet.

Para as inscrições presenciais, os horários são das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, diariamente (exceto feriados ou dias em que não haja expediente no ITA), na Sala da Vice-Reitoria do ITA – sala 2.037.

O edital completo do concurso, as informações sobre a realização das provas e a ficha de inscrição estão no endereço eletrônico: http://www.ita.br/concurso.

Outras informações podem ser obtidas por meio da "Comissão Especial de Concursos 2017" pelo e-mail: concursos2017@ita.br.

Vanguarda Literária

* José Valdez de Castro Moura

* O autor é médico, mestre e doutor pela USP, professor universitário, Magister ad Honorem da Universidade de Bolonha, e Professor Visitante das Universidades de Bonn, Munique, Colônia e Berlim (Alemanha). Professor Convidado da Universidade de Paris V (Sorbonne)

ANÍSIO TEIXEIRA: UM PARADIGMA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

A ideia de uma Escola Pública descentralizada, com administração autônoma, emancipação de um povo pela Educação, Educação de qualidade e gratuita para todos, e professores com altíssima qualidade e valorizados não é de hoje. Assim pensava um dos maiores pensadores da História Educacional Brasileira: Anísio Teixeira. Nascido em Caetité, na Bahia, em 1900, esse Grande Mestre nos deixou em 1971. Diplomou-se em Direito em 1922, foi Inspetor Geral de Ensino da Bahia em 1927, ano que foi para os Estados Unidos, publicando a primeira obra nacional das idéias do filósofo e pedagogo Americano John Dewey. Em 1931, assumiu a Instrução Pública do Distrito Federal, e, em 1932 foi um dos que assinaram o histórico Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova. Ente outras atividades, foi criador da Capes (Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) do Ministério da Educação e Diretor do famoso Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (Inep).

Para Anísio que vivia na época das desigualdades educacionais e de discriminações, lutar pelos direitos dos menos favorecidos, principalmente no que diz respeito à educação, era um imperioso dever. Motivo de muita luta. Graças ao seu pioneirismo, devemos a implantação de diversas escolas públicas em todo Brasil, como forma de democratizar o ensino e de promover o ser humano. Na sua concepção, se a sociedade estava se transformando com novas exigências e necessidades, teria que se pensar num novo paradigma de homem que, por meio da Educação e não de mera instrução vinculada ao mercado de trabalho, educação essa que estimulasse o indivíduo em pensar e agir criticamente ante os enormes e desafiadores problemas que viesse enfrentar. O manifesto veio de encontro a esse pensamento. Pregava educação obrigatória, gratuita, sem influências de ordem religiosa, em todo Território Nacional. Uma revolução! Essa Nova Escola iria quebrar de vez com todas as desigualdades no oferecimento do ensino, bem como na discriminação da classe pobre, justamente numa época em que havia um ensino que priorizava o nível acadêmico para a elite e ensino técnico para a classe pobre. Só por essa luta, ele já passou para a História do nosso país.Nada mais construtivo e atual, bem como justo, do que defender a gratuidade e a obrigatoriedade do poder público de se oferecer ensino de qualidade aos brasileiros.

Em pleno século XXI, contemplamos mais um exemplo de injustiça social na educação: universidades federais sucateadas, com professores angustiados, desvalorizados, sem condições de ensino e de pesquisa. Estamos perdendo para universidades da Europa e dos Estados Unidos, os nossos bons professores e pesquisadores, cujo exemplo emblemático é o da neurocientista Suzane Herculano Houzel da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que tinha que comprar, às suas expensas, reagentes para o seu laboratório, sem condições de pesquisa, e que foi embora para a Universidade de Vanderbilt (Estados Unidos) onde é valorizada e respeitada. A Nação Brasileira, os seus dirigentes, têm que adotar como lema: "Criança na Escola de qualidade, formadora de Cidadãos". Prioridade para a Educação, em consonância com o pensamente do Grande Mestre Anísio Teixeira, senão iremos para o abismo da ignorância, do obscurantismo, e evitar a pilhagem de recursos públicos, pelos bandidos encastelados no poder, que, com o suado dinheiro dos impostos dos brasileiros, enriqueceram ilicitamente, pagam, a peso de ouro, advogados para defendê-los, e estão impunes. E, é pra já, sob pena de comprometermos o futuro das gerações vindouras.

Fundação Dr. João Romeiro

- EXPEDIENTE -

Tribuna do Norte

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Jucélia Batista Ferreira MTB Nº 57.570/SP
RESPONSABILIDADE:
Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor.
REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Praça Barão do Rio Branco, 25, Centro. Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-280 - Pindamonhangaba/São Paulo
REPRESENTANTE NACIONAL:
RGD-Comunicação S/C Ltda - Rua Duarte de Azevedo, 532 - Santana - CEP 02036-022 - São Paulo/SP - Tel./Fax: (11) 2971-1000 - (E-mail: rgdribas@uol.com.br) -
IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME - (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

www.jornaltribunadonorte.net
contato@tribunadonorte.net

Cidade

Sinal analógico de TV será desligado em novembro de 2017

Quem não fez o agendamento para a retirada do kit gratuito digital ainda dá tempo

Que o sinal digital de TV já está disponível e que o haverá o desligamento do sinal analógico para os aparelhos a maioria das pessoas já sabe. O que talvez muitos ainda não saibam é que, desde o início de setembro deste ano, a empresa 'Seja Digital' – responsável pela operacionalização da migração e também por campanhas e ações de conscientização – está oferecendo para a população kits gratuitos com antenas, conversores digitais e controles remotos para a substituição.

Têm direito a receber o kit gratuitamente pessoas que são beneficiárias de programas sociais do Governo Federal e se enquadram no perfil indicado: por exemplo, quem tem o NIS (Número de Inscrição Social) e é cadastrado em programas como "Bolsa Família", "Minha Casa Minha Vida", "Pronatec" e entre outros.

De segunda a sexta-feira, representantes da empresa 'Seja Digital' estão nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) de Pindamonhangaba orientando a população sobre o processo de agendamento para a retirada dos kits. Esses profissionais prestam uma espécie de assessoria: informando quais são os documentos necessários para a pesquisa, além de realizarem o agendamento e tirarem todas as dúvidas relacionadas à entrega do kit.

Mesmo com todas essas facilidades, de acordo com informações da empresa, a procura nos locais ainda é baixa. "Realmente, a adesão está bem menor do que o esperado", conta a supervisora da 'Seja Digital' no município, Camila Cabral. "Ressaltamos que os representantes da empresa estão capacitados e à espera das pessoas para verificarem se elas atendem ao perfil. Também vale ressaltar que este é um direito da população, basta apenas que as pessoas compareçam aos locais informados para realizarem a pesquisa e o agendamento, caso ela esteja no perfil de beneficiária."

A programação oferecida pelos canais abertos será transmitida somente através do sinal digital na região a partir do dia 29 de novembro de 2017.

Divulgação

Os representantes também orientam sobre a instalação premiada, com sorteio de prêmios

LOCAIS PARA AGENDAMENTO

Cadastro Único – rua Euclides de Figueiredo, 92 - bairro Alto do Cardoso
Cras Araretama – rua José Alves Pereira Sobrinho, 31 - residencial Primavera
Cras Castolira – rua Regina Célia Pestana César, 218 - bairro Castolira
Cras Centro – rua Dr. Laerte de Assunção Júnior, 51- bairro Campo Alegre
Cras Cidade Nova – rua Bonsucesso, 79 - bairro Cidade Nova
Cras Moreira César – rua Carlos Augusto Machado, 63 - Moreira César

Mais informações no site: sejadigital.com.br/kit ou pelo telefone 147. É preciso estar com o número do NIS em mãos.

RETIRADA DOS KITS

Lembrando que os kits só podem ser retirados na agência dos Correios após o agendamento nas unidades do Cras ou pelo telefone. Em Pindamonhangaba, a agência dos Correios fica na praça Barão do Rio Branco, no centro.

Cartão de confirmação do Enem estará disponível em 20 de outubro

Inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2017 poderão imprimir o cartão de confirmação a partir de 20 de outubro. No documento, que estará disponível na página eletrônica do exame, constará o local onde cada estudante fará as provas, que serão aplicadas em 5 e 12 de novembro.

O aluno deve informar seu CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição para ter acesso ao cartão, que traz o número de inscrição, a data das provas, o local onde será realizada e os horários (abertura dos portões às 12 e fechamento às 13 horas, início dos testes às 13h30, todos tendo como referência o horário de Brasília). Nele também é informado se o estudante pediu atendimento especializado ou específico e a opção de língua estrangeira – inglês ou espanhol.

A prova deste ano será realizada em dois domingos consecutivos. No primeiro domingo, os estudantes farão testes de ciências humanas, linguagens e redação; no segundo, de matemática e ciências da natureza. Com a mudança, no primeiro domingo, os estudantes terão cinco horas e meia de prova e quatro horas e meia no segundo.

A partir deste ano, o Enem não poderá mais ser usado para certificar o ensino médio. Esta operação voltará a ser feita pelo Exame Nacional de Certificação de Jovens e Adultos (Encceja).

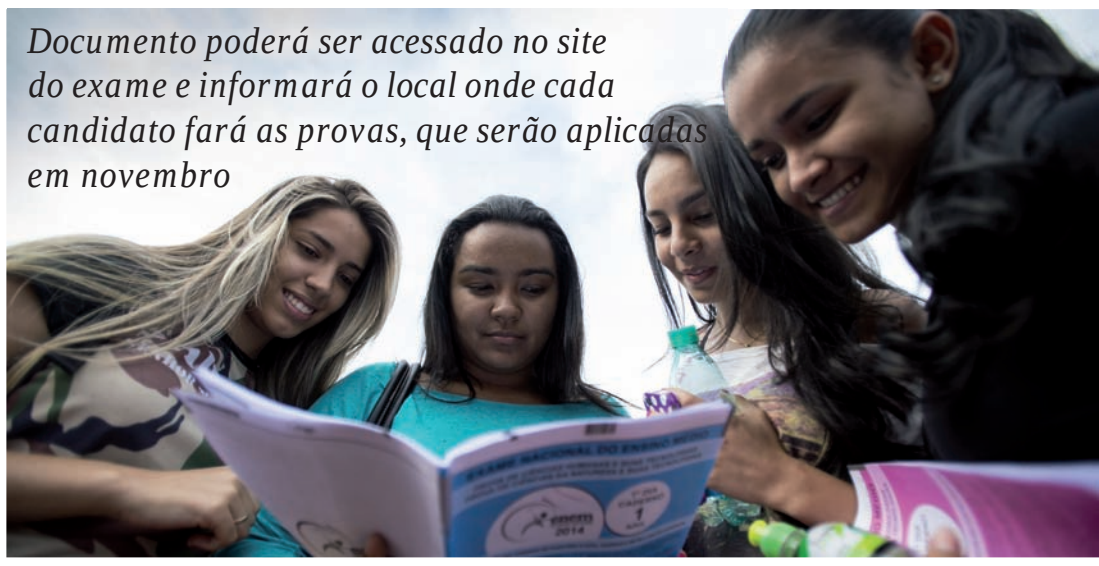

Documento poderá ser acessado no site do exame e informará o local onde cada candidato fará as provas, que serão aplicadas em novembro

ESCOLA MUNICIPAL DESENVOLVE PROJETO A FAVOR DA PAZ

A Escola Municipal Profª Regina Célia Madureira de Souza Lima, do Araretama, realizou, no dia 21 de setembro, uma sensibilização em comemoração ao Dia Internacional da Paz, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) como um dia de cessar-fogo e de não-violência em todo o mundo.

De acordo com informações da professora Daniela da Silva Paula, esse foi um dia não apenas para pensar na paz, mas sim para se fazer algo a favor da paz. "Vestidos de branco, alunos e professores reuniram-se para cantar a música 'A paz', interpretada pela Banda Roupa Nova, que nos remete ao mundo de amor que desejamos", explicou.

As crianças puderam ainda plantar uma muda de árvore - lembrando que o Dia da Árvore é comemorado nesse mesmo dia - simbolizando a importância da sustentabilidade. Cartazes de conscientização e mensagens de esperança ilustraram e reforçaram a importância de se viver em harmonia, com mais respeito e tolerância.

Os alunos participaram de uma celebração pela paz e plantaram uma árvore

Divulgação

Poder Legislativo

Vereadores de Pindamonhangaba aprovam as contas da Prefeitura de 2015

Na mesma Sessão, por inclusão na Ordem do Dia, foi aprovado por unanimidade Projeto do Executivo que autoriza subvenção social às Entidades Assistenciais

LUIZ CARLOS PINTO

Em atenção ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba e, de acordo com o seu artigo 273 - "Nas sessões em que se discutirem as contas municipais não haverá a fase do Expediente nem a de Explicação Pessoal, sendo todo o seu tempo destinado à Ordem do Dia, lavrando-se a respectiva ata", apenas um projeto de Lei constou da Ordem do Dia da 32ª Sessão Ordinária de 2017, realizada no último dia 25 de setembro, no plenário do Palácio Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin.

O Projeto de Decreto Legislativo n° 04/2017, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que "Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba relativas ao exercício de 2015", foi aprovado por unanimidade.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara, composta pelos vereadores Roderley Miotto (PSDB), vereador Professor Osvaldo Macedo Negrão (PR) e Renato Nogueira Guimarães – Renato Cebola (PV) manifestou parecer favorável, acompanhando o parecer do TCE.

Os vereadores votaram de acordo com o relatório do Tribunal de Contas do Estado, que emitiu parecer favorável à aprovação das contas do município do ano de 2015, excetuando destes os atos pendentes de apreciação pelo Tribunal:

Itens	Resultados de aplicação
Ensino	25,55% (mínimo 25%)
Investimento no Magistério – verba do FUNDEB	77,11% (mínimo 60%)
Total de despesas com FUNDEB	100 %
Investimento Total na Saúde	29,60% (mínimo 15%)
Transferências à Câmara	Em ordem
Gastos com Pessoal	48,81%
Encargos Sociais	Em Ordem
Precatórios	Em Ordem
Resultado da Execução Orçamentária	Deficit de 4,80% - R$ 17.572.035,55
Resultado Financeiro	Positivo em R$ 31.936.127,78

O relatório destacou que a Prefeitura atendeu as disposições legais e constitucionais em relação às aplicações no ensino, saúde e pessoal, todos acima do percentual de aplicação determinado pela Constituição Federal.

Quanto ao FUNDEB, o empenhamento dos recursos foi os 100% provisionados. "Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se pela aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba referentes ao exercício de 2015, acompanhando a exceção feita aos atos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo", anotou o parecer da Comissão de Finanças da Câmara.

Entidades Assistenciais

Incluso na Ordem do Dia, o Projeto de Lei nº 150/2017, de autoria do Prefeito, em que "autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2017, às entidades Assistenciais a título de subvenção social". De acordo com o Projeto, em seu artigo 2º, "A concessão da subvenção de que trata esta Lei será formalizada através de termo apropriado, conforme previsto na Lei Federal n.º 13.019/14, com destinação exclusiva e específica ao custeio da entidade subvencionada em conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Departamento de Assistência Social".

As Entidades Assistenciais que receberam subvenção são as seguintes:

N.º	Entidade	Tipo de Serviço	Público Alvo	Valor (R$)
1	APAMEX – Associação Pindamonhangabense de Amor Exigente	Programa Socioassistencial	Jovens de Adultos	5.581,82
2	CCI Campinas – Associação Centro de Convivência de Idosos Francisca Inácio Ribeiro	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Idosos	4.576,00
3	Casa São Francisco	Programa Socioassistencial	Adultos	5.128,20
4	CIMC – Centro de Convivência de Idosos de Moreira César	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Idosos	2.274,30
5	IA3 – Instituto de Acolhimento e Apoio aos Adolescentes	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Crianças e Adolescentes	41.370,00
6	Projeto Crescer – Associação para Auxílio da Criança e Adolescente	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Crianças e Adolescente	7.978,95
7	Associação de Caridade Santa Rita de Cássia	Benefício Eventual – Oferta de Cestas Básicas	Famílias do PAIF	15.876,00
8	CCI Vila Rica – Associação Centro de Convivência do Idoso Cônego Nestor de Azevedo	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Idosos	1.600,20
9	Casa Transitória Fabiano de Cristo	Programa Socioassistencial	Mulheres	29.187,90
10	Associação Criança Feliz São Gabriel	Programa Socioassistencial	Famílias	11.755,80
	TOTAL			125.329,17

Fotos: Divisão de Comunicação/CVP

Câmara aprova as contas da Prefeitura relativas a 2015

A Transparência dos Atos do Legislativo de Pindamonhangaba na tela da sua TV!

TV Câmara Pindamonhangaba
Informação com Responsabilidade

Acompanhe as transmissões das sessões ordinárias às segundas-feiras, a partir das 18 horas

Operadora NET - canal 4

Pela internet acesse:

www.pindamonhangaba.sp.leg.br/institucional/tv-camara

Administração apresenta números e dados financeiros do 2º Quadrimestre de 2017

Prestação de Contas foi feita pelo Secretário de Finanças em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal tendo como principal meta a transparência das contas municipais

LUIZ CARLOS PINTO

O vereador Roderley Miotto (PSDB), presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, conduziu a Audiência Pública relativa à prestação de contas das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2017, da Administração Municipal, realizada no dia 28 de setembro às 9 horas, no plenário "Francisco Romano de Oliveira", com a participação dos vereadores Jorge Pereira Alves – Jorge da Farmácia (PR) e Ronaldo Pinto de Andrade – Ronaldo Pipas (PR) na mesa dos trabalhos.

A Audiência Pública é feita em cumprimento à Lei nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que tem como principais metas: o Planejamento, o Controle e a Transparência das contas municipais, com objetivo de levar o município a reduzir o endividamento e apresentar superavit orçamentário e financeiro.

O Secretário Municipal de Finanças, João Carlos Muniz, abordou na audiência a execução das Receitas e Despesas, bem como os Resultados Orçamentário, Primário e Nominal, Restos a Pagar, Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida e Aplicação na Saúde e Educação e Abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Execução Orçamentária

De acordo com a planilha feita pela Secretaria de Finanças, as Receitas neste 2º quadrimestre apresentaram uma realização de R$ 263.425.847,11, que representa 60,7% do Orçamento, no valor de R$ 433.700.000,00; sendo R$ 414.968.000,00 de Receitas Correntes e R$ 18.732.000,00 de Capital. As despesas empenhadas até o 2º quadrimestre representaram 66,1% e as liquidadas 53,2%, do orçamento anual atualizado. As despesas empenhadas registraram um deficit de R$ 30.909.993,68 e as despesas liquidadas tiveram um superavit de R$ 26.777.127,48.

Resultado primário

O Resultado Primário no 2º quadrimestre de 2017 apresentou um superavit de R$ 23.728.821,15. O valor previsto e atualizado do Orçamento para o exercício é de R$ 18.151.588,72, deficitário. Excluem-se desta apuração os valores de Receitas (R$ 3.247.025,27) e Despesas (R$ 2.369,40).

Neste 2º quadrimestre de 2017, a arrecadação com aplicação financeira cobriu 100% das despesas financeiras. Quanto ao Resultado nominal, o Secretário informou que considerando que a disponibilidade de Caixa é superior ao valor da Dívida, portanto, não há apuração de Resultado Nominal.

Restos a pagar

Até o 2º quadrimestre de 2017 foram pagos o valor de R$ 17.010.386.05, que corresponde a 76,2% dos valores inscritos. Todos os pagamentos foram efetuados dentro das normas estabelecidas. A disponibilidade financeira no período foi de R$ 55.498.030.02.

Despesa com Pessoal

As despesas com pessoal atualizada até o 2º quadrimestre totalizaram R$ 198.049.649,22, representando 51,76% da Receita Corrente Líquida.

Despesas com Saúde

As despesas empenhadas da Saúde até o 2º quadrimestre de 2017 formalizaram a quantia de R$ 72.955.001,03, correspondentes a 35,82 % das receitas arrecadadas. As despesas efetivamente liquidadas corresponderam a 30,56%.

O percentual mínimo de aplicação do orçamento na área da saúde é de 15%.

Despesas com Ensino

As despesas com Educação até o 2º quadrimestre de 2017, atingiram o valor de R$ 45.754.562,33, relativas a 22,46 % das receitas arrecadadas, base da aplicação.

Créditos adicionais

Conforme autorizado na Lei do Orçamento, o limite para abertura de créditos adicionais suplementares é de 9% e a recomendação do Tribunal de Contas do Estado é que este percentual fique próximo do índice inflacionário.

A utilização de crédito até o 2º quadrimestre atingiu 4,26% do orçamento, permanecendo dentro do disposto na legislação vigente.

Ao concluir a apresentação das Contas do Município, o Secretário de Finanças, João Carlos Muniz, agradeceu aos presentes, certo do entendimento de controle e transparência nos demonstrativos apresentados.

Participação Popular

Todas as Audiências Públicas são abertas à população, inclusive para questionamentos pelo público presente e pelos vereadores. Além disso, são transmitidas ao vivo pela TV Câmara, canal 4 – digital, da operadora de TV a cabo NET e pela internet, no portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br.

Frente Parlamentar em Defesa do Animais discute ações preventivas em Pindamonhangaba

Reunião aconteceu na sexta-feira, dia 22 de setembro, e contou com a presença de representantes da Polícia Militar Ambiental e do IBAMA

A FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E EM DEFESA DOS ANIMAIS realizou nesta sexta-feira, dia 22 de setembro, no Auditório Vitório Cassiano da Câmara de Pindamonhangaba mais uma reunião para debater temas relacionados à defesa de animais da cidade. Participara da reunião o Presidente da Frente, vereador Ronaldo Pinto de Andrade – Ronaldo Pipas (PR), os assessores parlamentares Fabienne Costa Lemes e Kristian Coelho (Gabinete do vereador Antônio Alves da Silva – Toninho da Farmácia), o Analista Ambiental do IBAMA, Daniel Nogueira, o Sargento Wesley Rodrigues (representando o Comandante da 4º Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, Capitão Marcelo Medina), o Sargento Agnaldo Assis de Andrade (representando a Comandante da 2ª Companhia do 5º Batalhão de Polícia Militar de Pindamonhangaba, Capitã Lucimeire Jeronymo) e os munícipes que atuam na Defesa e Proteção dos Animais em Pindamonhangaba, Domingos Sávio Durand, Gisele Greco Monteiro, Sônia Garbim, Cleide Fernandes, Luciana Garcia e Maria Aparecida de Oliveira.

Na abertura dos trabalhos, o Presidente da Frente Parlamentar Municipal de Proteção e em Defesa dos Animais, vereador Ronaldo Pipas agradeceu a presença de todos e iniciou a pauta da reunião concedendo a palavra ao Sargento Rodrigues, da Polícia Militar Ambiental. Explicando aos presentes como é a atuação da Polícia Militar nos crimes ambientais, o policial ressaltou que "a Polícia Militar pode agir em casos de maus-tratos. Ela pode deslocar-se ao local dos fatos, registar ocorrência, ou seja, descrever detalhadamente o crime e o estado do animal, registrar a qualificação das pessoas envolvidas e das testemunhas, mas não pode concluir a ocorrência, sendo que essa missão é da esfera da Polícia Militar Ambiental, a qual tem preparo e conhecimento para tanto". Segundo o Sargento Rodrigues, "após registar a ocorrência, a Polícia Militar aciona a Polícia Militar Ambiental que dará continuidade aos trabalhos". Ele esclareceu, ainda, que "os maus-tratos e o sofrimento animal tem prioridade no atendimento".

Outra informação prestada pelo representante da Polícia Militar Ambiental foi que "o horário de funcionamento da Polícia Militar Ambiental é das 7 às 19 horas, pois não tem efetivo, mas tem plantonista que registra a demanda, que contata a PM para fazer os primeiros atendimentos, para depois a PM Ambiental fazer a autuação".

Por sua vez, o vereador Ronaldo Pipas apresentou exemplos da falta de atendimento da Polícia Militar em casos de maus-tratos de animais. "Teve o caso da égua Serena, prenha e abandonada pelo seu dono, que sofreu aborto. Eu acionei a PM, através do 190, e ela não pôde fazer nada. Mas em contato com a Capitã Lucimeire, a oficial mandou uma viatura no local, que registrou a ocorrência, mas também não pôde fazer nada".

Na sequência, a munícipe, Sônia Garbim, questionou o Sargento Rodrigues sobre "o quê exatamente a Polícia Militar pode fazer?" Em resposta, o oficial relatou que a PM pode socorrer o animal, se tiver conhecimento, qualificar as pessoas envolvidas nos fatos, e contatar a PM Ambiental para realizar a autuação. Outra participante da reunião, Maria Aparecida contestou a informação e disse que "em Pindamonhangaba nada do que o Sargento Rodrigues disse, funciona!". E completou: "inclusive o número de telefone da PM Ambiental não atende!".

Em resposta, o Sargento Rodrigues informou os números dos telefones diretos do plantonista da PM Ambiental (12) 3608-2350 e 3621-5598, esclarecendo, ainda, que a PM de Pindamonhangaba não pode contar com o Abrigo Municipal porque é precário ou por outras razões e por isso, os policiais têm que procurar fazer uma rede de veterinários voluntários para a realização do socorro imediato aos animais expostos aos maus-tratos.

Por sua vez, o munícipe Domingos Sávio enfatizou que o problema não está na Lei mesmo com as penas podem ser brandas, mas "o que está faltando é mais fiscalização". Segundo ele, a fiscalização está falhando por parte do Executivo, do Ministério Público, da própria Polícia".

Em resposta, o Sargento Rodrigues observou que "se a PM Ambiental não fizer nada, após uma chamada de ocorrência, e se provado tal fato, o policial responde administrativamente". Por esta razão, o oficial disse "achar difícil a PM Ambiental prevaricar e aconselhou a todos que ligarem a PM Ambiental registar o número do SIGAM - Sistema Integrado de Gestão Ambiental, que é o protocolo de solicitação de ocorrência, com isso poderão acompanhar todo o trâmite, e verificar se houve ou não atendimento adequado".

Ao final, por decisão de todos os presentes ao encontro, foi sugerido a realização de uma Ata de Deliberação da reunião para encaminhar ao Poder Executivo para apontar os problemas e solicitar providências necessárias/adequação do Abrigo Municipal, para atendimento animal apreendidos, com centro cirúrgico; caminhão para transportes de animais de todos os portes; aceleração na obra pública do CEPATAS; contratação urgente de médicos veterinários, bem como, a realização de parcerias com clínicas veterinárias para auxiliarem nos primeiros atendimentos e socorros imediatos dos animais expostos aos maus-tratos, já que o Abrigo Municipal não possui estrutura para tanto. O vereador Ronaldo Pipas sugeriu, também, a realização de uma rede com os nomes de protetores para divulgar a todos os vereadores desta Casa, e para a Polícia Militar Ambiental.

Ao final da reunião, o Presidente da Frente Parlamentar Municipal de Proteção e em Defesa aos Animais, vereador Ronaldo Pipas, agradeceu a presença e participação de todos.

Reunião definiu ações estratégicas e preventivas no combate aos maus tratos contra os animais

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

17ª Legislatura - 2017/2020
Mesa Diretora 2017/2018:
Vereadores Carlos Moura - Magrão (Presidente), Osvaldo Macedo Negrão - Prof. Osvaldo (1º vice-presidente), Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola (2º vice-presidente), Roderley Miotto Rodrigues (1º secretário) e Ronaldo Pinto de Andrade - Ronaldo Pipas (2º secretário).

Vereadores:
Antonio Alves da Silva - Toninho da Farmácia,
Felipe Francisco César Costa - FC, Gislene Cardoso - Gi,
Janio Ardito Lerario, Jorge Pereira Alves - Jorge da Farmácia
e Rafael Goffi Moreira.

Divisão de Comunicação:
Assistentes de Imprensa Parlamentar:
Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783
(12) 3644-2279 - comunicacao@camarapinda.sp.gov.br
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021
(12) 3644-2275 - imprensa@camarapinda.sp.gov.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Mombaça
CEP 12400-900 - Pindamonhangaba/SP
(12) 3644-2250

www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Esporte

ATLETA DE PINDA BUSCA A SUA PRIMEIRA OLIMPÍADA

VÍCTOR BELMONTE

A atleta Jacqueline Nazaré, de Pindamonhangaba, integra a seleção feminina de bobsled, o mais rápido esporte do gelo. O bobsled é um esporte de inverno, onde as equipes de dois ou quatro componentes operam trenós, realizando a descida numa sinuosa pista de gelo, especialmente construída para a competição. A velocidade do trenó pode chegar a 150 quilômetros por hora.

Jacqueline treina com a Seleção Brasileira desde 2014, quando foi convidada para a realização de testes. A oportunidade surgiu através do seu então técnico de atletismo, que conhecia o atual treinador da seleção, que, por sua vez, buscava uma componente para a equipe feminina.

Visando representar o Brasil em sua primeira olimpíada, Jacqueline embarca em novembro para o Canadá, onde disputará a Copa América de Bosbled no início de 2018. Junto com a seleção ela treina até o final do ano.

Jacqueline competiu em atletismo por 11 anos. Começou em Pindamonhangaba, quando sua mãe a levou para praticar a modalidade no Centro Esportivo "João do Pulo". Mais tarde foi para a equipe Luasa, de Taubaté, onde teve a grande oportunidade de participar da equipe brasileira de bosbled.

Jacqueline tem como maior objetivo se tornar uma atleta olímpica e busca trazer o conhecimento de uma modalidade pouco praticada no País.

"É uma sensação maravilhosa representar o Brasil lá fora. É uma honra", revela a atleta.

A esportista treina em São Paulo durante a maior parte do ano. Mas quando volta para a sua terra natal mantém a intensidade em seu treinamento. Seu objetivo é ganhar massa muscular e, principalmente, manter a força física.

O primeiro mês de competições no inverno foi o mais difícil. A adaptação ao clima, aos treinos mais intensos e à técnica do levantamento de peso foi o que mais pegou para a atleta, que afirma ter acostumado com o passar do tempo.

Devido à grande carga de pesos nos exercícios diários, em 2015 foi descoberta uma hérnia de disco. Até hoje ela faz fisioterapia preventiva, o que a possibilita manter o ritmo alucinante de treinos e competições.

Divulgação

Jacqueline no NAR (Núcleo de Alto Rendimento) em São Paulo

Divulgação

Ginastas locais conquistam ouro e prata em Indaiatuba

A equipe feminina de ginástica artística de Pindamonhangaba participou, no sábado (30), da IV Etapa do Troféu da Liga da modalidade, em Indaiatuba. Mais de 250 atletas de todo interior participaram da competição.

A equipe de Pinda foi formada por: Manuela Oliveira, Julia Fiori, Maria Eduarda Ayala, Brenda Marinhos, Maria Eduarda Pacca, Maria Fernanda Veiga, Beatriz Biffi, Thaina Vilela, Ana Luiza Koide e Flora Devido.

As ginastas de Pinda que conquistaram medalha de ouro foram: *Lyvia Queiroz, Brunna Queiroz, Sofia Oliveira, Maria Clara Hirata, Laura Santos, Luísa Santos, Vitória Carneiro, Isabela, Ana Clara Usier e Maria Clara Barbosa. Conquistaram a medalha de prata: Manuela Oliveira, Julia Fiori, Maria Eduarda Ayala, Brenda Marinhos, Maria Eduarda Pacca, Maria Fernanda Veiga, Beatriz Biffi, Thaina Vilela, Ana Luiza Koide, Flora Devido.*

Festival reúne 130 judocas no Araretama

Alunos de 7 a 12 anos da escola de Judô da Semelp, que estão dando os primeiros passos na modalidade, participaram, no domingo (1º/10), do "Festival de Judô no Centro Esportivo do Araretama".

Acompanhados por seus familiares, estiveram presentes cerca de 130 judocas, representando as escolas de esportes da Semelp, a Associação Atlética Ferroviária, o Projeto Modelo do Araretama, o Projeto Crescer e o projeto do Salesianos.

Para o professor Celso Manzano, idealizador do projeto, a participação das entidades que promovem e ensinam judô na cidade faz com que se estabeleça um exercício de convivência, solidariedade e cooperação.

Para as crianças, personagens principais no evento, esse modelo mostrou que é possível desenvolver as habilidades humanas essenciais, lutando uns com os outros e não uns contra os outros.

Divulgação

Festival permitiu o exercício da convivência, da solidariedade e da cooperação

Divulgação

Tae Kwon Do da Semelp participa de sua primeira competição

Os alunos da escola de esportes de Tae Kwon Do, da Semelp, participaram, no domingo (1º/10), de sua primeira competição:i o 1º Festival Lutando pela Paz, realizado em Taubaté. De acordo com a professora Joelma, "foi uma excelente oportunidade de experiência para os atletas, e os alunos tiveram um ótimo desempenho"

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.056, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Lei n° 4.111, de 29 de dezembro de 2003, que dispõe sobre Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1° O caput e os incisos X, XIV e XVII do art. 3° da Lei n° 4.111, de 2003, passam a vigorar alterados, com as seguintes redações:
"Art. 3° O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:
...
X- do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
...
XIV- dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;
...
XVII- do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;".
Art. 2° artigo 3° da Lei n° 4.111, de 2003, passa a vigorar acrescido dos incisos XXI a XXIII e do § 4°, com as seguintes redações:
"Art. 3° ...
XXI- do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
XXII- do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;
XXIII- do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09
...
§ 4° Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no parágrafo primeiro, ambos do artigo 6° desta Lei, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado".
Art. 3° O art. 8° da Lei n° 4.111, de 2003, passa a vigorar acrescido dos incisos IV e V, com as seguintes redações:
"Art. 8° ...
IV- No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.
V- No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço".
Art. 4º A Lei n° 4.111, de 2003, passa a vigorar acrescida do art. 8°-A, com a seguinte redação:
"Art. 8°-A No caso dos serviços prestados descritos no subitem 15.01.00 da lista anexa, as administradoras de cartão de crédito e débito, ainda que não estabelecidas neste município, deverão registrar os terminais eletrônios ou as máquinas das operações efetivadas junto à Administração Tributária Municipal do domicílio do tomador do serviço, na forma e nos prazos disciplinados em regulamento.
§ 1° Constituem infrações relativas ao registro dos terminais eletrônicos, máquinas de operações ou dispositivos congêneres em relação aos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito:
I- Falta de registro, pelas administradoras de cartão de crédito e débito, dos terminais eletrônicos ou das máquinas de operações – multa equivalente a 10 (dez) UFMP, por equipamento ou dispositivos congêneres.
II- Indicação falsa de dados ou de informação – multa equivalente a 10 (dez) UFMP, por equipamento ou dispositivos congêneres.
III- Indicação incorreta de dados ou informação – multa equivalente a 5 (cinco) UFMP, por equipamento ou dispositivos congêneres".
Art. 5° O art. 20 da Lei 4.111 de 2003, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 20 Não sendo possível apurar a renda bruta do empreiteiro para a obra, o Setor de Fiscalização de Rendas utilizará a tabela oficial do CUB – Custo Unitário Básico no Estado de São Paulo fornecido pelo "Sinduscon", ou, caso aludida tabela deixe de existir, outros elementos e dados de Mercado, que servirão para a determinação da base de cálculo da cobrança do imposto, aplicando-se, se for o caso, o artigo 15, § 4°".
Art. 6° A Lei n° 4.111 de 2003 passa a vigorar acrescida do art. 21-A, com a seguinte redação:
"Art. 21-A A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).
§ 1° O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei.
§ 2° É nula a lei ou o ato do Município ou do Distrito Federal que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.
§ 3° A nulidade a que se refere o § 2° deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município ou o Distrito Federal que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula".
Art. 7° A Tabela de Serviços – ANEXO I – da Lei n° 4.111, de 2003, passa a vigorar na forma estabelecida pelo Anexo I desta Lei.
Parágrafo único. O Código 13 do Anexo II – Lista de Serviços de Tabela Fixa passa a vigorar com a seguinte redação:
"Código 13 – Advogados, profissionais liberais, escritórios de advocacia e sociedades unipessoais (lançamento anual)".
Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2018 respeitando-se, no que couber os princípios estabelecidos no art. 150, III, alíneas b e c da Constituição Federal de 1988.
Pindamonhangaba, 03 de outubro de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal
João Carlos Muniz
Secretário da Fazenda e Orçamento
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrado e publicado na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 03 de outubro de 2017.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei 148/17

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I
LISTA DE SERVIÇOS
Lei nº 6.056, de 03 de outubro de 2017

ITEM	Sub.Item	Lista de Serviços	Alíquotas
1		**Serviços de Informática e Congêneres**	
	1.01	Analise e desenvolvimento de sistemas	2%
	1.02	Programação	2%
	1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	2%
	1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	2%
	1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2%
	1.06	Assessoria e consultaria em informática.	2%
	1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	2%
	1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	2%
	1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, sujeita ao ICMS).	2%
2		**Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.**	
	2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2%
3		**Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.**	
	3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5%
	3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%
	3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%
	3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5%
4		**Serviços de saúde, assistência médica e congênere**	
	4.01	Medicina e biomedicina	2%
	4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	2%
	4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	2%
	4.04	Instrumentação cirúrgica	2%
	4.05	Acupuntura	2%
	4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	2%
	4.07	Serviços farmacêuticos.	2%
	4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudióloga.	2%
	4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	2%
	4.10	Nutrição.	2%
	4.11	Obstetrícia.	2%
	4.12	Odontologia	2%
	4.13	Ortóptica.	2%
	4.14	Próteses sob encomenda	2%
	4.15	Psicanálise	2%
	4.16	Psicologia	2%
	4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2%
	4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	2%
	4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	2%
	4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2%
	4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2%
	4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	2%
	4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	2%
5		**Serviços de medicina e assistência veterinária e congênere.**	3%
	5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	3%
	5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%
	5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	3%
	5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%
	5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%
	5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
	5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%
	5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%
	5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3%
6		Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	
	6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%
	6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%
	6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%
	6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	3%
	6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	3%
	6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3%
7		**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.**	
	7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	3%
	7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
	7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3%
	7.04	Demolição	5%
	7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
	7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3%
	7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3%
	7.08	Calafetação	3%
	7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%
	7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5%
	7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3%
	7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5%
	7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	5%
	7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	3%
	7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	5%
	7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5%
	7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%
	7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%
	7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%
	7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	2%
8		**Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.**	
	8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2%
	8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2%
9		**Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.**	
	9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)	3%
	9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%
	9.03	Guias de turismo.	3%
10		**Serviços de intermediação e congêneres**.	
	10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5%
	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	5%
	10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%
	10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5%
	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	5%
	10.06	Agenciamento marítimo.	4%
	10.07	Agenciamento de notícias	4%
	10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	4%
	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	4%
	10.10	Distribuição de bens de terceiros.	4%
11		**Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.**	
	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5%
	11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	5%
	11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	5%
	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	5%
12		**Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres**.	
	12.01	Espetáculos	2%
	12.02	Exibições cinematográficas	2%
	12.03	Espetáculos circenses	2%
	12.04	Programas de auditório.	2%
	12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	2%
	12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres	5%
	12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2%
	12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	2%
	12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5%
	12.10	Corridas e competições de animais	5%
	12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	2%
	12.12	Execução de música	2%
	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	
	12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não,mediante transmissão por qualquer processo	2%
	12.15	teatraisDesfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	2%
	12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destrezas intelectuais ou congêneres.	2%
	12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	2%
13		**Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.**	
	13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3%
	13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3%
	13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3%
	13.04	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS	3%
14		**Serviços relativos a bens de terceiros.**	
	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%
	14.02	Assistência Técnica.	3%
	14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	3%
	14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3%
	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	3%
	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%
	14.07	Colocação de molduras e congêneres.	3%
	14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3%
	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3%
	14.10	Tinturaria e lavanderia.	3%
	14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3%
	14.12	Funilaria e lanternagem	3%
	14.13	Carpintaria e serralheria	3%
	14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	5%
15		**Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.**	
	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%
	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	5%
	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	5%
	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%
	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%
	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
	15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
	15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%
	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%
	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%
16		**Serviços de transporte de natureza municipal.**	
	16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3%
	16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3%
17		**Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.**	
	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3%
	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3%
	17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3%
	17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra	3%
	17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5%
		Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais	3%

(continua)

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

(continuação)

	17.06	publicitários.	
	17.07	Franquia (franchising)	**3%**
	17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	**5%**
	17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	**5%**
	17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	**3%**
	17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	**3%**
	17.12	Leilão e congêneres	**5%**
	17.13	Advocacia.	**5%**
	17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	**5%**
	17.15	Auditoria.	**5%**
	17.16	Análise de Organização e Métodos.	**5%**
	17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	**5%**
	17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	**3%**
	17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	**5%**
	17.20	Estatística.	**5%**
	17.21	Cobrança em geral.	**5%**
	17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	**5%**
	17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	**4%**
	17.24	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	**5%**
18		**Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.**	
	18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	**5%**
19		**Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.**	
	19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	**5%**
20		**Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários**.	
	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	**5%**
	20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	**5%**
	20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	**5%**
21		**Serviços de registros públicos, cartorários e notariais**.	
	21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	**5%**
22		**Serviços de exploração de rodovia.**	
	22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	**5%**
23		**Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.**	
	23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	**5%**
24		**Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.**	
	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	**3%**
25		**Serviços funerários.**	
	25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	**5%**
	25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	**5%**
	25.03	Planos ou convênio funerários**.**	**5%**
	25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios**.**	**5%**
	25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	**5%**
26		**Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.**	
	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	**5%**
27		**Serviços de assistência social.**	
	27.01	Serviços de assistência social.	**2%**
28		**Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza**.	
	28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	**5%**
29		**Serviços de biblioteconomia**.	
	29.01	Serviços de biblioteconomia.	**2%**
30		**Serviços de biologia, biotecnologia e química**	
	30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	**2%**
31		**Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.**	
	31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	**5%**
32		**Serviços de desenhos técnicos.**	
	32.01	Serviços de desenhos técnicos.	**3%**
33		**Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres**.	
	33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	**2%**
34		**Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres**.	
	34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	**4%**
35		**Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.**	
	35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	**3%**
36		**Serviços de meteorologia**	
	36.01	Serviços de meteorologia	**3%**
37		**Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins**.	
	37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	**2%**
38		**Serviços de museologia**	
	38.01	Serviços de museologia	**3%**
39		**Serviços de ourivesaria e lapidação**	
	39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço	**3%**
40		**Serviços relativos a obras de arte sob encomenda**	
	40.01	Obras de arte sob encomenda	**3%**

“A Banda vai ao Teatro” nesta quinta-feira

Divulgação

Estão programadas músicas de diversos rítmos e gostos musicais

A banda sinfônica da Corporação Musical Euterpe se apresenta nesta quinta-feira (5), no evento “A Banda vai ao Teatro”, a partir das 20 horas, no Teatro Galpão. A entrada é gratuita e todos estão convidados a prestigiarem uma das bandas mais antigas do País em atividade: são 192 anos de história!

Fundada em 22 de agosto de 1825, a criação ou organização da Corporação Musical Euterpe é atribuída ao maestro João Batista de Oliveira, conhecido por João Pimenta. Conduzida pela batuta do maestro Marcos Roberto de Souza, a Banda Euterpe continua se apresentando para as gerações que se sucedem ao longo de sua caminhada secular.

No repertório desta quinta-feira, uma apresentação diversificada, com músicas pop internacionais e sucessos da música popular brasileira.

“Oficina de Direção Teatral” está com inscrições abertas

O Governo do Estado de São Paulo, a Secretaria da Cultura, o Poieses - Oficinas Culturais e a Prefeitura de Pindamonhangaba convidam para a “Oficina de Direção Teatral”, com a coordenação de Fernando Rodrigues. As inscrições estão abertas até o dia 6 de outubro e as aulas começam no dia 7, sendo realizadas aos sábados, num total de quatro encontros.

A “Oficina de Direção Teatral” é voltada para estudantes de Artes Cênicas e diretores de teatro iniciantes. A intenção é fazer um pequeno panorama histórico do trabalho da Direção Teatral e realizar um exercício cênico que possibilite a prática e reflexão sobre algumas práticas de organização de processos de criações teatrais.

Para se inscrever, basta enviar um e-mail para o cultura@pindamonhangaba.sp.gov.br com nome completo, RG, data de nascimento e um telefone de contato. Serão disponibilizadas 20 vagas, por ordem de inscrição, somente para maiores de 18 anos.

As aulas serão realizadas no Espaço Cultural Teatro Galpão, das 9 às 12 horas, dias 7, 14, 21 e 28 de outubro.

Fernando Rodrigues é ator, diretor e professor de teatro, bacharel e Mestre em Artes Cênicas, e um dos fundadores do Teatro da Rua Eliza, espaço teatral de São José dos Campos.

Revelando São Paulo abre inscrições

Já estão abertas as inscrições para o Revelando São Paulo, festival que reúne as culturas tradicionais e de raiz de todo o estado de São Paulo.

O evento retorna à capital do Estado depois de dois anos e acontece de 29 de novembro a 03 de dezembro, no Parque do Trote/Mart Center, zona norte de São Paulo.

As inscrições podem ser realizadas nas categorias de Artesanato, Culinária, Rancho Tropeiro, Grupos, Arranchamento Interétnico, Divino e Irmandades.

O regulamento e instruções estão disponíveis no site www.cultura.sp.gov.br. As inscrições vão até 17 de outubro.

O Revelando São Paulo é realizado desde 1997 e faz parte da política do Governo do Estado de preservação e difusão do patrimônio imaterial, bem como dos grupos que o mantém, estimulando pessoas do interior e da capital a conhecerem suas histórias, contadas por meio de suas tradições.

Para conhecer a programação cultural de todo o estado, acesse o site da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo – www.cultura.sp.gov.br.

Divulgação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

****** AVISO DE LICITAÇÃO ******

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, n° 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2017 (PMP 29918/2017)
Para “aquisição de uniforme escolar para distribuição gratuita aos alunos da rede Municipal de Ensino de Pindamonhangaba”, com entrega dos
envelopes até dia 18/10/17 às 08h e início da sessão às 08h30.
Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do
tel.: (12) 3644-5600.

***** COMUNICADO DE ADIAMENTO *****
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2017 (PMP 27377/2017)
Comunicamos o adiamento da licitação supra, que cuida de “aquisição de materiais elétricos para serem utilizados em praças, viadutos, pontes e prédios públicos, conforme solicitação do Departamento de Serviços Municipais”, com nova data de abertura para o dia 17/10/2017, às 08h30, por motivo de alteração dos itens 1.5 e 1.6 do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 154/17 - LIMPEZA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a (Proprietária), Sr. (a) SEBASTIÃO VICENTE, responsável pelo imóvel, situado a RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA PENTEADO, S/N°, BAIRRO JD RESENDE inscrito no município sob a sigla SO111010011000, QUADRA Y, LOTE 04, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Administração

COMUNICADO

O Diretor Técnico de Departamento, do Departamento de Descentralização do Desenvolvimento, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, faz saber que se encontra disponível para Venda no Polo Regional do Vale do Paraíba:

Produto	Unidade	Quantidade	Valor
Alevinos de Guaru	Unitário	1.000	R$ 0,40
Juvenis de Guaru	Unitário	1.000	R$ 0,60
Reprodutores de Guaru	Unitário	1.000	R$ 1,00
Alevinos de Paulistinha	Unitário	1.000	R$ 0,80
Juvenis de Paulistinha	Unitário	1.000	R$ 1,00
Reprodutores de Paulistinha	Unitário	1.000	R$ 2,00

Os produtos estarão disponíveis a partir do dia 23 de Outubro de 2017, até o dia 15 de Dezembro de 2017, de Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 10:00 h e das 14:00 às 16:00 h. Endereço: Avenida Professor Manoel César Ribeiro, n.1920 - CEP: 12.400-280 - Cidade: Pindamonhangaba/SP. Tel.: (12) 3642-3921. Observação: Para a aquisição dos produtos o interessado deverá comunicar-se previamente via telefone para certificar-se da disponibilidade. Processo 9.816/2017.

Cultura & Lazer

FOTOS: DIVULGAÇÃO

QUARTA-FEIRA

Até o dia 15 de outubro haverá apresentações no Teatro Galpão, com entrada solidária

Festival de Teatro Estudantil agita a cidade

Haverá sessões diariamente, às 10, às 15 e às 20 horas

O Festil – Festival de Teatro Estudantil de Pindamonhangaba está agitando a cidade. As apresentações começaram na segunda-feira (2) e seguem até o dia 15 de outubro. Realizado pela Escultural, o festival conta com o apoio da Prefeitura de Pindamonhangaba, Ambac (Associação de Moradores do Alto Cardoso) e Fapi/Funvic.

Ao todo, 23 espetáculos de vários grupos estudantis de São Paulo, Maranhão e Mato Grosso do Sul estão se apresentando no Teatro Galpão. As apresentações estão divididas nas categorias Infantil e Adulto, com sessões de manhã (10h), à tarde (15h) e à noite (20h).

As montagens da vigésima edição do festival são avaliadas por quatro jurados técnicos e ao final de cada apresentação, júri, público e elenco participam de um debate. Estão envolvidos no evento aproximadamente 600 pessoas, entre alunos, diretores, professores e outros profissionais da área.

A entrada para as apresentações é solidária. Os ingressos são trocados por 1 quilo de feijão ou 1 litro de óleo nos dias dos espetáculos, a partir da 13h30. Reservas e mais informações, por meio do WhatsApp (12) 99670-6313 ou (11) 96304-2360.

Os espetáculos estão divididos nas categorias Adulto e Infantil, além de três espetáculos convidados